

## AS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adriane Fátima De Boni<sup>1</sup>

Airton Adelar Mueller<sup>2</sup>

Resumo: O presente artigo é o resultado de uma pesquisa realizada com o objetivo de verificar os procedimentos adotados na administração de Augusto Pestana, pelo Sistema de Controle Interno. Manter um Sistema de Controle Interno, de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos públicos é uma obrigação legal da Administração Pública das três esferas, oriunda desde a década de 60. A Constituição Federal de 1998 respaldou a obrigatoriedade dos mecanismos dos controles internos nas instituições públicas municipais, especificando sua atuação. O trabalho de pesquisa foi realizado na Secretaria de Educação e Cultura para à qual foram utilizadas planilhas referente ao mês de março de 2015, com relação à recursos do FUNDEB e MDE além de outros dados da mesma pasta. Constatou-se nas observações e análises que o Sistema de Controle Interno auxilia no processo de fiscalização da gestão municipal, se constituindo em um instrumento facilitador e apoiador dos gestores públicos na execução idônea da gestão, evitando danos e fraudes ao erário público.

Palavras-chave: Controle Interno, Administração Pública, recursos públicos, Município de Augusto Pestana

---

<sup>1</sup> Adriane Fátima de Boni, Jornalista, Pós-Graduada em Gestão Pública, Mestranda em Desenvolvimento Regional na UNIJUI. [adrianedeboni@gmail.com](mailto:adrianedeboni@gmail.com)

<sup>2</sup>Airton Adelar Mueller, Doutor em Sociologia Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul [airtonmueller@hotmail.com](mailto:airtonmueller@hotmail.com)

## **Introdução**

No âmbito da Administração Pública, o Sistema de Controle Interno é uma ferramenta básica para a verificação do correto uso dos recursos públicos, pois a sociedade precisa ter conhecimento como os gestores públicos estão aplicando os recursos oriundos de impostos e taxas por ela pagos.

O controle corresponde à “faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional do outro”, explicita Meirelles (2005 p.645). A estrutura organizacional é necessária para que o controle funcione através da comunicação entre as pessoas que atuam na organização, ou seja, a autoridade e a responsabilidade são condicionantes que andam juntas.

O Sistema de Controle Interno no município visa o acompanhamento do exercício financeiro, contábil, patrimonial e operacional, além de dar suporte aos princípios constitucionais como, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência das atividades públicas, assegurando os interesses do coletivo.

Com esta perspectiva, o presente trabalho do sistema de controle interno se remete a administração municipal do Município de Augusto Pestana, no Estado do Rio Grande do Sul, com o propósito de verificar o procedimento desse Sistema para uma gestão pública mais eficiente.

Para alcançar o resultado deste processo, é necessário entender a que função está vinculado, porque de nada adianta planejar e comandar e obter bons resultados, se não se tem controle daquilo que está sendo administrado.

Para entender o assunto, elaborou-se pesquisa sobre conceito de controle e de controle interno. Junto a administração municipal do município de Augusto Pestana, foi pesquisada a legislação vigente e formas de atuação do Sistema de Controle Interno.

Este trabalho, restringe-se ao Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, que consiste no levantamento de informações a respeito da atuação do controle Interno na Secretaria de Educação, para o exercício de uma gestão mais eficiente.

A atuação da administração nas organizações públicas é diferente da observada na iniciativa privada, porque somente pode ser realizado o que está previamente estabelecido

em lei. As funções de planejamento, organização, coordenação e controle são extremamente necessárias para o desenvolvimento das atividades.

O conhecimento dos servidores públicos é o mecanismo primordial no qual são desencadeadas mudanças significativas na práxis diária de suas tarefas. Através dela muitos servidores podem não apenas discutir temas e solucionar problemas que implicam sua atuação como um todo.

O desequilíbrio fiscal, ou gastos sistematicamente superiores às receitas, predominou na administração pública no Brasil até recentemente. As consequências para a economia são bastante negativas, e em alguns casos, têm impacto sobre mais de uma geração.

Nesse sentido, o controle da administração pública, no caso específico, na Administração Municipal de Augusto Pestana, servirá para conferir a correta utilização dos recursos públicos na Secretaria de Educação e Cultura, a fim de contribuir na gestão municipal, no que diz respeito ao Sistema de Controle Interno.

### **Fundamentação Teórica**

O Sistema de Controle Interno, é aquele que efetivamente orienta, fiscaliza e ajuda na gestão municipal. É responsável diariamente por esse controle, estando atento no sentido de observar o andamento operacional das atividades (Souza p.11).

Existem diversas formas de controle, mas a que aqui se trata é Controle Interno, ou seja, aquele praticado dentro da própria administração sobre seus serviços e agentes. O controle interno encontra-se previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição e para os municípios, especificamente no artigo 31, fundamentalmente. O fortalecimento do controle interno, no entanto, se deu com o advento da Lei complementar 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que trouxe uma série de impositivos aos administradores públicos, exigindo uma ação planejada e transparente, criou para o controle interno a obrigação de fiscalizar o cumprimento de suas disposições, dando a este maior importância e relevância dentro das instituições públicas. (Ione Maria Carvalho dos Santos, TCE-RS)

A boa gestão municipal é aquela que atende os programas e metas inseridas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para isso é

necessário que os gestores valorizem o trabalho dos membros do Controle Interno, para que eles possam desenvolver um trabalho de qualidade e competência, evitando assim aos gestores atos de improbidade administrativa. Segundo Ione Maria Carvalho dos Santos, o Controle interno pode ser comparado como um guarda-chuva, que abarca todas as atividades, fazendo o acompanhamento desde o planejamento, até a efetiva concretização das ações utilizadas para o funcionamento e andamento da máquina pública

O Sistema de Controle Interno<sup>1</sup> é fundamental para o êxito da Lei de Responsabilidade Fiscal, apoiando, inclusive, o sistema de controle externo<sup>2</sup>.

Assim, cabe ao sistema de controle interno do Município definir, através de instruções específicas, os procedimentos a serem seguidos por todas as instituições públicas e privadas que, de uma ou outra forma devem prestar contas dos recursos públicos enquadráveis no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal. Como a prestação de contas constitui uma das últimas etapas do processo envolvendo dinheiro, bens e valores públicos, as instruções referidas devem, por motivos de coerência e de facilidade de enquadramento, incluir todas as etapas anteriores, desde a orçamentação, escrituração contábil, elaboração e publicação dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal e apresentação das contas aos órgãos especificados (Gonçalves, 1996. p.70).

O controle interno deve ser instituído em todas as esferas do governo, principalmente na esfera municipal, já que compete aos municípios, conforme art. 30 da Constituição Federal de 1988 (CF/88); legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas; manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, entre outros. Além da CF/88, são abordadas a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF), procurando estabelecer parâmetros que o controle interno deve seguir em uma organização. Cavalheiro e Flores (2007), descreve bem a correlação da legislação citada.

---

<sup>1</sup> Sistema de Controle Interno na Administração Pública é o conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientados para o desempenho das atribuições de controle

interno indicados na Constituição e normatizados em cada nível de Governo. Controle Interno “é todo aquele realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada no âmbito da própria administração” (Meireles, 1992).

<sup>2</sup> Sistema de Controle Externo na Administração Pública é o conjunto de unidades técnicas articuladas orientadas para a apreciação das contas do Executivo por exemplo, sendo exercido pelo Poder Judiciário, Legislativo e pelos Tribunais de Contas. Controle externo “é o que se realiza por órgão estranho a administração responsável pelo ato controlado, como por exemplo a apreciação das contas do executivo e do judiciário pelo Legislativo: a auditoria do tribunal de Contas sobre a efetivação de determinada despesa do executivo” (Meirelles, 1992).

O controle interno também encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 4.320/64. É a lei federal que estabelece os critérios de: arrecadação e despesas, direitos e obrigações, cumprimento de programas de trabalho, legalidade dos atos, competências e atribuições, e outros. Essa lei institui as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços das esferas do governo, bipartindo o controle na administração pública em controle interno e externo. No artigo 75 da Lei nº 4.320/64, determina que o controle da execução orçamentária compreenderá: a legalidade dos atos, a fidelidade funcional, o cumprimento do programa de governo em termos monetários e físicos. Portanto, essa legislação determinou que o controle deve ocorrer em termos físicos e financeiros, inclusive com o suporte orçamentário. Pela data desta Lei o controle interno é um assunto muito antigo. Embora o controle como princípio constitucional esta previsto na CF de 1988, com a exigência da institucionalização de sistemas de controle interno no âmbito de cada Poder, foi a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que a presença de controle interno nos municípios tornou-se essencial e inadiável.

A Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, instituída em quatro de maio de 2000, veio como uma exigência de modernização da administração pública e estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Impôs um controle rigoroso em termos de resultados, atingimento de metas, avaliação e controle de custos.

A LRF representa uma nova postura, que governos têm como compromisso combater a corrupção e os desvios dos bens públicos. Essa lei impôs a ação do controle interno de forma mais enfática, dinâmica e organizada, a administração pública eficiente e transparente em relação à origem, e aplicação dos recursos orçamentários. Também impôs uma série de limites e condições para aplicação dos recursos públicos que devem ser observados, sob pena de punição do gestor público. A LRF obriga a participação do

responsável pelo controle interno nos relatórios de gestão fiscal (controles de limites de despesas, empenhos e dívidas - art. 54, parágrafo único).

A Educação Municipal é custeada com recursos repassados pela União, pelo Estado e com receitas próprias do Município (Souza, 2006. p. 93). Acredito que a pesquisa neste setor da administração pública renderá nesta verificação dos vários procedimentos realizados no atendimento do percentual mínimo determinado no cumprimento da Legislação.

Em época que se fala em “globalização”, “desenvolvimento de ensino”, é sem dúvida, na Secretaria de Educação que se concentram grande parte dos problemas enfrentados pelo município.

O controle interno, nos órgãos públicos, possui papel fundamental para assegurar às instituições a organizar o funcionamento dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial é exercida pelo controle interno dos Poderes, de forma a orientar a melhor utilização dos recursos disponíveis de forma organizada e ponderada. Na Prefeitura municipal não é diferente. Diante disso, temos o seguinte problema: como é adotado o controle interno na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana?

O processo de mudança da sociedade é visível, e é necessário que os gestores cada vez mais promovam a acessibilidade, porém deve ser planejado e realizado no que tange a legislação. Para o Sistema de controle interno efetuar atuação e verificação na secretaria de educação são necessários alguns elementos que ao longo do trabalho serão todos trabalhados e conseqüentemente analisados, entre eles: Aplicação de 25% da receita tributária municipal no MDE; Plano de Carreira X normas da LDB; Professores da Educação Infantil X Formação Mínima; Aplicação de 60% do FUNDEB X Professores em Aula; Controle de Frequência Mínima; Controle de distribuição de Merenda Escolar; Controle de Efetividade de Pessoal (Souza, 2006. p.96 e 97).

O trabalho do SCI, segundo Souza, (2006. p.93) envolve vários procedimentos, com objetivo de testar o sistema operacional, o atendimento do percentual mínimo de gastos determinados pela CF, o cumprimento dos dispositivos legais exigidos nas prestações de contas de programas específicos destinados à Educação.

A Educação Municipal é custeada com recursos repassados pela União, pelo Estado e com receitas próprias do Município (Souza, 2006. p. 93).

O controle interno, nos órgãos públicos, possui papel fundamental para assegurar às instituições a organizar o funcionamento dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial é exercida pelo controle interno dos Poderes, de forma a orientar a melhor utilização dos recursos disponíveis de maneira organizada e ponderada. Na Prefeitura municipal não é diferente.

O processo de mudança da sociedade é visível, e é necessário que os gestores facilitem cada vez mais o acesso a transparência, porém deve ser planejado e realizado no que tange a legislação. Para o Sistema de Controle Interno efetuar atuação e verificação na secretaria de educação são necessários alguns elementos que ao longo do trabalho serão todos trabalhados e conseqüentemente analisados.

O controle Interno está relacionado a todos os aspectos das operações da administração pública, por isso, quanto maior o controle maior os benefícios da gestão.

Os integrantes do SCI, atuam no órgão através de denúncias feitas no site do TCE, no link Ouvidoria, ou Ministério Público, ou mesmo através de seus encontros quando é discutido o planejamento do Município através da Legislação.

A atuação do SCI, está voltada para o monitoramento, acompanhamento, análise, recomendações e sugestões para uma melhor gestão pública da Secretaria de educação e Cultura.

## Metodologia

Para a realização deste estudo foram realizadas pesquisas documentais em livros, leis, internet, consulta aos relatórios elaborados pelos servidores do Sistema de Controle Interno, bem como a elaboração de planilhas com os dados coletados junto a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana. Trata-se de um estudo descritivo, de natureza qualitativa sobre a importância do Controle Interno, com o intuito de apresentar possíveis soluções, visando sanar, minimizar, prevenir, detectar e corrigir erros. Caracteriza-se como pesquisa bibliográfica, uma vez que o estudo consistiu na coleta, análise e interpretação da leitura pertinente ao tema.

De acordo com a proposta de Vergara (1997, p.44), o presente estudo possui dois critérios básicos; quanto aos fins, a pesquisa se caracteriza descritiva; quanto aos meios de investigação, ela se constitui em bibliográfica, de campo e investigação documental. A pesquisa bibliográfica, conhecida também como método exploratório, caracteriza-se como um meio de adquirir conhecimento prévio do tema. Segundo Gil (2002,p.45) “ a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente”.

A pesquisa documental se caracteriza pela coleta de dados, como: documentos, registros, relatórios leis, entre outros. Enquanto que a pesquisa bibliográfica abrange, livros, teses, pesquisas, jornais, revistas, boletins e publicações.

A coleta de dados foi realizada através de pesquisa junto a documentos, relatórios, planilhas e com a colaboração dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura e o Contador do município de Augusto Pestana.

Os dados coletados nas planilhas forneceram subsídios à argumentação da análise e interpretação dos dados através de gráficos e tabelas que permitem o entendimento com o que prevê a Legislação, com o intuito de atingir os objetivos descritos no trabalho.

Foi observado in loco a operacionalização da rotina de trabalho dos membros do Sistema de Controle Interno do Município de Augusto Pestana.

Após a coleta dos dados apresentados, iniciou-se a etapa de classificação e organização das informações coletadas, levando em conta os objetivos do estudo. A análise dos dados se dará através do confronto entre os conceitos teóricos e a prática e o contraponto dos objetivos.

Por último o desenvolvimento da pesquisa, descrevendo os itens a serem pesquisados na organização em estudo, as planilhas utilizadas pelo órgão, bem como o levantamento de falha existente nos Programas atuais da organização.

Para análise e interpretações dos dados coletados foi seguida a teoria de Zanella (2009, p.102), “esta etapa consiste em relacionar os dados pesquisados com o problema, com o objetivo da pesquisa e com a teoria de sustentação, possibilitando abstrações, concussões, sugestões e recomendações relevantes para solucionar ou ajudar na solução

do problema”. A partir deste estudo, é que a organização estudada, realize a implantação das sugestões propostas nos atuais e futuros programas por ela realizados.

## Resultados

Serão apresentadas as análises e interpretações das informações coletadas que fundamentam o objetivo proposto deste estudo.

A criação do Sistema Municipal de Educação em 2008, é o instrumento adotado em Augusto Pestana que consolida a gestão democrática na educação na organização e administração do ensino. O sistema foi criado através da Lei Municipal nº 1209/2008 de 18 de novembro de 2008, dando ao município autonomia para desenvolver a educação segundo princípios e regras discutidas pela comunidade, por meio de seus representantes no Conselho Municipal de Educação. Integram o Sistema todas as escolas municipais e todas as escolas de educação infantil e fundamental do município (públicas e privadas). Com o sistema municipalizado é permitido um trabalho com as propostas pedagógicas, calendário e regimento escolar mais apropriados à realidade local.

Nesta etapa destacam-se os quesitos observados na análise das informações disponibilizadas pelo Sistema de Controle Interno do Município de Augusto Pestana. O estudo foi realizada mediante a verificação destas planilhas, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Programa de Trabalho do Controle Interno

Programa de Trabalho do Controle Interno				
1 – Procedimentos de Auditoria na Secretaria de Educação				
Item	Assunto Verificado	R/I	Data da Verificação	Visto do Cont. Interno
1	Aplicação de 25% da receita tributária no MDE		Março/15	
2	Plano de Carreira X Normas da LDB e piso nacional		Março/15	
3	Professores da Educação Infantil X Formação Mínima		Março/15	
4	Aplicação de 60% do FUNDEB X Professores em Aula		Março/15	
5	Controle de Frequência Mínima		Março/15	
6	Controle de Distribuição da Merenda Escolar		Março/15	
7	Controle de Utilização dos Veículos da Educação		Março/15	
8	Relatório de atividades desenvolvidas		Março/15	

Fonte: Jorge Bento de Souza, 2006, p.95

Item 1 - Para checar a aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do ensino foi elaborada a planilha do quadro 2. Os dados constantes nesta planilha foram preenchidos pelo Setor de Contabilidade do Município de Augusto Pestana, de acordo com Souza, 2006, p95. Este quadro expressa a arrecadação mensal dos impostos e transferências, onde o MDE possui a fatia de 25%.

1. Quadro de Receitas do Município e a Aplicação de 25% da receita tributária na Manutenção e desenvolvimento do Ensino – MDE mês de referência março/2015			
Impostos	Receita Bruta R\$	25% MDE	Recursos p/MDE
a – Próprios			
IPTU	75.664,89	25%	11.416,52
ITBI	14.997,48	25%	3.749,37
ISS	25.311,91	25%	6.328,11
IRRF	18.477,88	25%	4.169,53
Divida Ativa de IPTU	2.660,54	25%	665,40
Divida Ativa de ISS	4.541,47	25%	1.135,43
Multas e Juros Div Ativa IPTU	794,04	25%	198,67
Multas e Juros Div Ativa ISS	1.796,73	25%	449,17
Multas e Juros de mora IPTU	00000		000
Multas e Juros de mora ISS	184,28	25%	46,06
<b>Subtotal (a)</b>	<b>114.429,22</b>		<b>28.608,26</b>
b – Transferências			
FPM	480.558,82	25%	120.139,71
ITR	000		00
IPI-Exp	8.437,59	25%	2.109,41
Lei 87/96 (Lei Kandir)	000		000
ICMs	686.834,62	25%	171.708,66
IPVA	60.719,61	25%	15179,94
<b>Subtotal (b)</b>	<b>1.236.550,64</b>		<b>309.137,72</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/Setor de Contabilidade

\*Receita de valores mobiliária são os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do FUNDEB depositados na conta específica do Banco do Brasil, que, pela lei 9.424/96 incorpora-se ao referido Fundo para aplicação de acordo com as mesmas vinculações, inclusive 60% em favor do Magistério.

Em análise ao item 1, observa-se que o Município de Augusto Pestana, no quesito aplicação de 25% da receita tributária no MDE, atendeu totalmente o item analisado.

Item 2 - Plano de Carreira X Normas da LDB e Piso Nacional

O Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul entrou em vigor em 3 de julho de 2012, sendo que esta nova legislação revogou a existente desde 1990. O referido Plano contém o respectivo quadro de cargos, o regime de trabalho, o plano de pagamento dos profissionais da educação estando em consonância com os princípios básicos da Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996,(LDB).

O Piso é um dispositivo constitucional contido no art. 206, inciso V estabelece, entre outros princípios, a “valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos” o entendimento é o de que a Constituição remete a questão do piso à lei própria, no caso à LDB. Assim sendo percebeu-se na pesquisa que a Secretaria de Educação e Cultura de Augusto Pestana atende à legislação Federal, que estabelece o Piso do Magistério e a carga horária, ou seja, o valor do Piso de um professor de 22 horas é de R\$ 1.434,61 e 44 horas R\$ 2.869,22, ficando assim R\$ 759,67 acima do Piso Nacional. Vale salientar que na carga horária está inserido um terço para hora atividade.

### Item 3 - Professores da Educação Infantil X Formação Mínima

Na Secretaria de Educação e Cultura de Augusto Pestana, possui um quadro de professores totalizando 43 profissionais. Na abordagem apenas dois professores, com ingresso anterior à atual legislação, da educação infantil não possuem graduação em Pedagogia exigida pelo Plano de Carreira instituído através da Lei Municipal nº 1593/2012, de 3 de julho de 2012.

Do total do quadro 25 professores possuem graduação em Pedagogia, e 23 profissionais possuem Pós Graduação e um professor possui Mestrado na área da Educação. Esta constatação representa uma qualificação do quadro de professores da Rede Municipal de Ensino.

### Item 4 - Aplicação de 60% do FUNDEB X Professores em Aula

Verificar se o gasto dos recursos do FUNDEB com os professores e diretores lotados nas escolas municipais atendem o dispositivo que determina o artigo 7º da Lei 9.424/96. Conforme estabelece nos §§ 2º e 3º do art. 211 da CF, os recursos do FUNDEB

destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. Os Municípios por sua vez, devem utilizar os recursos na educação infantil e no ensino fundamental, sendo o mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do Magistério, que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades.

Gastos com Professores do FUNDEB (Art. 7º, caput da Lei 9.424/96)
---

Mês de Referência: março de 2015

Gastos com Professores em sala de aula	R\$ 98.614,79
Recursos FUNDEB	R\$129.986,55
Percentual aplicado remuneração Professores	99,67%
DESPESAS	PAGO
VENCIMENTOS	R\$ 98.614,79
INSS	R\$ 9.606,35
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 21.349,07
Total de gastos	R\$ 129.570,21

Fonte: Prefeitura Municipal/Setor Recursos Humanos/Setor Contábil

#### Item 5 - Controle de Frequência Mínima

A frequência mínima exigida pelo art. 24 da LDB está sendo rigidamente controlada, para os alunos do ensino fundamental, sendo esta uma condição de aprovação do aluno, ou seja, 75% das atividades escolares programadas (LM 1209/2008). Quanto a educação infantil, a Emenda Constitucional 59/2009, através de uma alteração na LDB (Lei 12.796/13, art. 31) prevê que até 2016 os municípios tem prazo para implementar a mudança da frequência mínima das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola. Augusto Pestana

desde 2014, já atinge a meta de frequência mínima dos alunos da educação infantil.

PROCERGS Escola Estado do Rio Grande do Sul E.M.DE ENS.FUN. - Dr. Pestana Diário de Classe			Curso: Ensino Fundamental Série: 8º Ano Componente: Português		Regente: GILBERTO Calendário: 2015 Período: Primeiro Trimestre Turma: 8º ano Aulas Dadas: 54			
Nº	NOME DO ALUNO	MÊS-> DIA->	FEV	MAR	ABR	MAIO	APR	FT
1	Bruno Felipe Neuberger		.	.	.	.	12	4
2	Dhiliana Máissa Gehrke		.	.	.	.	18	-
3	Ester da Cruz Soares		.	.	.	.	13	8
4	Gabriel Leonardo Jung		.	.	.	.	13	-
5	Gabriel Mallmann Pessi		.	.	.	.	15	-
6	Lara Lais Schünemann		.	.	.	.	15	4
7	Lucas Edgar Weimer		.	.	.	.	11	-
8	Maria Rita Gulotto Amaral		.	.	.	.	12	2
9	Mateus Fernando Wildner		.	.	.	.	13	-
10	Vitória Bernardi Padilha		.	.	.	.	13	2
11	*Zara Giseli Schünemann Ruver		.	.	.	.	15	4

Entregue em 29/05/2015 POR G  
Revisado em 29/05/2015 POR Gisela P. Jeremias  
Processado em 1/1 POR  
\* Alunos com Bolsa Família  
20/02/20

Fonte: Escola Dr. Pestana

As informações sobre frequência mínima estão sendo sistematicamente enviadas ao Ministério da Educação, a qual é realizada pela Escola de acordo com o regimento e Sistema de Ensino.

O item frequência mínima esta sendo controlado pelos professores que atuam na Escola Dr. Pestana da rede municipal, sendo que ficou evidenciado na planilha que existe poucos alunos faltantes.

#### Item 6 - Controle de Distribuição da Merenda Escolar

Através de verificação in loco, constatou-se que são usadas as normas previstas na legislação para aquisição da Merenda Escolar. A Secretaria dispõe de Nutricionista, a qual é responsável pela solicitação de compra dos produtos constantes no cardápio. A solicitação é encaminhada ao setor de licitações para a realização do certame. Feito todo

o processo licitatório, este mesmo profissional juntamente com outros servidores do quadro, realizam o recebimento, providenciam armazenamento, a distribuição e o controle do estoque. A distribuição da alimentação escolar é feita a partir do numero de crianças matriculadas em cada Escola, bem como o seu transporte, o qual é realizado em veículo próprio para esta finalidade. A preparação é feita pelas monitoras que seguem o cardápio oferecido ela nutricionista.

**Item 7 - Controle de Utilização dos Veículos da Educação**

Com relação ao controle e utilização dos veículos, foi nomeado um servidor do quadro efetivo para realizar o acompanhamento de todos os veículos da Secretaria de Educação. Todos os veículos utilizados possuem Diário de Bordo, os quais são preenchidos pelo motorista responsável para tal. No final de cada mês este servidor juntamente com a gestora da pasta analisam os diários de bordo, no sentido de verificar se os mesmos estão sendo utilizados de acordo com o que prevê a legislação municipal.

O diário de bordo dos veículos da Secretaria de Educação e Cultura, foi criado em 2001, normatizado por decreto com as seguintes informações:

Controle de movimento da viatura: *ONIBUS* Placa: *PP4056* Mês: *MARÇO* Motorista: *Jose* *conibera*

Data Saída	Data Regresso	Hora Saída	Hora Regresso	Km Regresso	Finalidade de uso do veículo indicando local de destino	Motorista	Assinatura Motorista	Visto Chefe de Setor
02/03/03	02/03	06:30	13:30	144574	TRANSP. ESCOLAR LEVAC. PESSOAS	Jose	Jose	
02/03/03	02/03	14:30	18:30	144659	"	Jose	Jose	
02/03/03	02/03	06:30	13:30	144693	"	Jose	Jose	
03/03/03	03/03	14:30	18:30	144750	"	Jose	Jose	
03/03/03	03/03	06:30	13:30	144758	"	Jose	Jose	
04/03/03	04/03	06:00	13:30	144838	"	Jose	Jose	
04/03/03	04/03	14:30	18:30	144882	"	Jose	Jose	
04/03/03	04/03	06:30	13:30	144924	"	Jose	Jose	
05/03/03	05/03	06:30	13:30	144961	"	Jose	Jose	
05/03/03	05/03	14:30	18:30	145008	"	Jose	Jose	
05/03/03	05/03	06:30	13:30	145048	"	Jose	Jose	
06/03/03	06/03	06:30	13:30	145084	"	Jose	Jose	
06/03/03	06/03	14:30	18:30	145135	"	Jose	Jose	
06/03/03	06/03	06:30	13:30	145176	"	Jose	Jose	
08/03/03	08/03	06:30	13:30	145210	"	Jose	Jose	
08/03/03	08/03	14:30	18:30	145263	"	Jose	Jose	
09/03/03	09/03	06:30	13:30	145302	"	Jose	Jose	
10/03/03	10/03	06:30	13:30	145347	"	Jose	Jose	
10/03/03	10/03	14:30	18:30	145394	"	Jose	Jose	
10/03/03	10/03	06:30	13:30	145444	"	Jose	Jose	
11/03/03	11/03	06:30	13:30	145485	"	Jose	Jose	
11/03/03	11/03	14:30	18:30	145532	"	Jose	Jose	
12/03/03	12/03	06:30	13:30	145571	"	Jose	Jose	
12/03/03	12/03	14:30	18:30	145660	"	Jose	Jose	
13/03/03	13/03	06:30	13:30	145701	"	Jose	Jose	
13/03/03	13/03	14:30	18:30	145742	"	Jose	Jose	
13/03/03	13/03	06:30	13:30	145782	"	Jose	Jose	
13/03/03	13/03	14:30	18:30	145820	"	Jose	Jose	
14/03/03	14/03	06:30	13:30	145841	"	Jose	Jose	
14/03/03	14/03	14:30	18:30	145909	"	Jose	Jose	

40/04/2015 Visto Secretário Responsável pela viatura: *Jose*

Fonte: Secretaria de Educação

No quesito Controle de Utilização dos Veículos da Educação, percebeu-se que os motoristas estão capacitados para o trabalho, sendo esta uma exigência legal o preenchimento da planilha de bordo.

Item 8 - Relatório de atividades desenvolvidas

É realizado pelas Escolas Municipais, um registro diário das atividades pedagógicas durante todo o ano letivo,

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PESTANA-RS.  
"JUNTOS SEMEANDO UM NOVO AMANHÃ"

TRIMESTRE: 1º

PROFESSOR: GILBERTO		DISCIPLINA: PORTUGUÊS		PROFESSOR:		DISCIPLINA:	
SÉRIE: 8º ANO		TURMA:		SÉRIE:		TURMA:	
AULA	DATA		AULA	DATA			
01	25/02	- Orientações gerais sobre o desenvolvimento das aulas de português	22	01/04	- Leitura silenciosa e expressão oral		
02	25/02	- Música: Como uma onda / Lula Luto	23	06/04	- Introdução sobre romance e estudo de rom		
03	02/03	- A língua e as transformações no tempo	24	06/04	ce: NUNCA E CASSAMBA (Pepelela)		
04	04/03	- Narrativa mítica: Pense e Medusa	25	08/04	- Conclusão da interpretação e ditado		
05	04/03	- Ditado e leitura silenciosa	26	08/04	- Leitura silenciosa e expressão oral		
06	04/03	- Interpretação de texto: Pense e Medusa	27	13/04	- Sequência narrativa, descritiva e conversacional		
07	09/03	- Coesão textual	28	13/04	- Elementos da narrativa		
08	09/03	- Momentos da narrativa: situações iniciais	29	15/04	- Diferenças de modo de uso da língua por		
09	11/03	- Conflito, clímax, desfecho; leitura	30	15/04	- Leitura silenciosa e expressão oral		
10	11/03	- Ortografia, Ortografia e Fonética	31	20/04	- Atividades referentes as datas históricas		
11	16/03	- Coesão textual	32	20/04	Da ao vivo; presentes; descomento do Brasil		
12	16/03	- Vídeos sobre alimentação pau	33	22/04	- Caracterização de discurso direto e indireto		
13	18/03	- Vídeos sobre alimentação pau	34	22/04	- Leitura e expressão oral		
14	18/03	- Claves de palavras que funcionam	35	27/04	- Síntese e paráfrase		
15	23/03	- Como conectivos: advérbios, pronomes, conjunções	36	27/04	- Análise de texto (qual para leitura de Ngum		
16	23/03	- Exercícios sobre coesão textual	37	29/04	- Caracterização e introdução sobre texto expositivo		
17	25/03	- Leitura e expressão oral	38	29/04	- Leitura silenciosa e expressão oral		
18	25/03	- Continuação sobre elementos de coesão;	39	04/05	- Leitura e interpretação do texto (conce		
19	30/03	- Ditado e produção de texto sobre texto	40	04/05	no (text expositivo)		
20	30/03	- Correção dos textos produzidos	41	06/05	- Síntese sobre texto expositivo		
21	01/04		42	06/05	- Leitura silenciosa e expressão oral		

Fonte: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Pestana

já a Secretaria de Educação realiza o registro físico simples de todas as atividades desenvolvidas por ela durante o exercício.

No final de cada exercício é feito um relatório e análise destas informações com a finalidade de avaliar o planejamento realizado pela equipe pedagógica e grupo de professores.

Estas informações são apresentadas e discutidas com Conselho Municipal de Educação e quadro de professores, com a finalidade de dar transparência as ações e atividades desenvolvidas durante o exercício, além de prestar contas à comunidade escolar e a sociedade civil.

Este estudo confirma o exposto por Reis (2003, p.165 e 166), ao relatar que:

O controle é a função pela qual a administração e o próprio contribuinte verificam que os propósitos, os objetivos, as metas e os recursos ou insumos ao contribuinte destinados, foram, respectivamente, alcançados e devidamente

utilizados com eficiência e eficácia, sempre com vistas à preservação da integridade do Patrimônio.

### **Análise das Informações**

Foram analisadas as informações obtidas junto ao Sistema de Controle interno, relacionadas com o objetivo desta pesquisa.

A partir do referencial teórico foi feita uma comparação e reflexão sobre resultados encontrados nos dados ora em discussão.

Como podemos perceber, os servidores da Secretaria de Educação e Cultura estão bem atentos em realizar as atividades de maneira correta, evitando assim o desperdício de utilização dos recursos públicos. Se percebeu nas informações que todas as atividades são controladas, é feito o registro através da utilização de formulários e após o encaminhamento são arquivadas, para o respectivo controle.

Os membros do controle interno demonstraram conhecimento das atribuições a eles dadas, o que muitas vezes dificulta o seu trabalho é a falta de tempo para realizar reuniões pelo acúmulo de funções e local adequado para se reunir.

Neste primeiro Trimestre pode-se verificar falhas somente no que se refere ao item 4, no diz respeito à aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB X professores em sala de aula, uma vez que foi constatada que a parametrização do sistema não está realizando o cálculo, no que se refere ao percentual aplicado na remuneração dos professores. A conclusão foi constatada através de dados coletados junto ao Setor de Recursos Humanos e Setor Contábil, em relação à arrecadação e os gastos.

Este estudo confirma o exposto por Meireles (1992), ao relatar que o controle interno é todo aquele realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada n âmbito da própria administração.

### **Conclusão**

O Sistema de Controle Interno assume um papel importante na gestão pública, seja pela legalidade ou pela necessidade de gerir os recursos públicos, bem como a utilização destes seja de forma eficiente, sem desperdícios e em prol da coletividade, em conformidade com os programas preestabelecidos e com instrumentos de planejamento das atividades dos entes de governo.

O Controle Interno serve de instrumento consultivo ao gestor, mostrando o caminho legal da gestão, evitando que procedimentos em desacordo sejam praticados por agentes públicos.

Neste sentido, o estudo buscou verificar os procedimentos do sistema de Controle Interno, na Secretaria de Educação e Cultura no âmbito do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de analisar a importância do trabalho dos membros do Sistema de Controle Interno, para uma gestão pública mais eficiente e eficaz.

O Sistema de Controle Interno não está limitado apenas a aspectos financeiros e administrativos, ele compreende todo o conjunto de métodos e ações implementadas dentro da Administração Pública, com visão de transparência, comparativo entre os resultados previstos e os realizados em consonância com o interesse público.

Verificou-se neste estudo que o SCI, do Poder executivo de Augusto Pestana, instituído através de lei específica, com atribuições e atuação regulamentadas por Decreto, atende aos princípios constitucionais e legais. Dentre suas funções, o acompanhamento, a análise a fiscalização dos processos em geral, cumprimento dos programas e metas preestabelecidas no PPA, LDO e a LOA. A atuação ocorre em todos os setores do poder executivo Municipal com foco voltado ao acompanhamento do controle fiscal, contábil, financeiro, patrimonial e orçamentário. As atribuições estão voltadas a prevenção de riscos que a administração está sujeita em cometer erros, além de propiciar aos gestores instrumentos para a tomada de decisões por meio de relatórios, pareceres e recomendações.

Desta forma, durante o estudo verificou-se que o controle interno não pode ser considerado o salvador da administração pública, ele pode contribuir na melhoria da gestão, no sentido de detectar ações passíveis de erro, como o caso do item 1.4. Sugere-se que para esta informação ser completa seria necessário um sistema integrado e parametrizado de a compilação destes dados.

Neste sentido, deve ser encaminhada uma recomendação voltada para a revisão dos procedimentos, com o intuito de adequar as necessidades, respaldando assim o gestor público de alguma sanção.

Portanto, sugere-se que o Sistema de Controle Interno tenha um de seus integrantes com dedicação exclusiva na atuação, para assim o Poder Executivo de Augusto Pestana, através do seu controle, obter resultados cada vez mais eficientes.

Durante o desenvolvimento da pesquisa a pesquisadora, verificou que o trabalho do Sistema de Controle Interno na Secretaria de Educação e Cultura de Augusto Pestana, ainda não atinge a plenitude de suas atribuições, uma vez que foi constatado falhas na parametrização do sistema ora utilizado pela Administração Pública, no que se refere ao Controle da utilização dos recursos do FUNDEB. Foi encaminhada a planilha ao Contador para o devido preenchimento, o mesmo a devolveu em branco dizendo não ser possível o preenchimento, argumentando que o sistema não faz o cálculo do percentual. Para chegar no resultado a pesquisadora buscou informações no setor de Recurso Humanos e contábeis para o devido preenchimento da planilha. A partir da falha levantada, a mesma, serviu de alerta ao setor contábil realizar a correção antes do encerramento do exercício financeiro.

### **Referências bibliográficas**

- Attie, William. **Auditoria Interna**. 2º Ed. 3 reimp. –São Paulo: Atlas, 2011.
- AUGUSTO PESTANA, Prefeitura Municipal de : Lei Municipal nº 591/2001 de 25 de abril de 2001.
- \_\_\_\_\_. Lei Municipal nº 1209/2008 de 18 de novembro de 2008.
- \_\_\_\_\_. Lei Municipal nº 1593/2012 de 3 de julho de 2012.
- BOTELHO, Milton Mendes. **Manual Prático de Controle Interno na Administração Pública Municipal**. 1 ed. Curitiba: Juruá Editora, 2006.
- BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. Lei 4.320/1964.
- \_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101/2000. Brasília: senado Federal, 2000.
- CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. **Sistema de controle interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial**. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 17. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- CAVALHEIRO, Jader Branco. **O controle interno e externo da execução orçamentária**. Disponível em: [www.jader.cnt.br](http://www.jader.cnt.br) Acesso em: março 2014
- CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: teoria e prática**. 6 ed. São Paulo:Atlas, 2010.

CRUZ, Flávio da; GLOCK, José Osvaldo. **Controle interno nos municípios**. São Paulo:Atlas, 2007.

FAYOL, Henry. **Administração industrial e geral**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GONÇALVES, Marcos Flávio R. (coord.) **Manual do prefeito**. 10. Ed. Rio de Janeiro, 1996. Cadernos IBAM.

Lei de Responsabilidade Fiscal Zé Moleza. Disponível em <http://www.zsmoleza.com.br/trabalho>

Acadêmico/humanas/direito/lei-de-responsabilidade-fiscal-3/ acessado em 20 de março de 2014

KRAEMER, Márcia Cristina. **Controladoria Pública**. 2008. 51 f. Monografia (Bacharel em Ciências Contábeis) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 17. Ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

MILESKI, Hélio Saul. **O controle da gestão pública**. 2. ed. rev. atual e aum. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

REIS, Heraldo Costa. **Leituras de Administração Financeira Municipal**. 1 ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2003.

REIS, Heraldo da Costa e MACHADO JR. J. Teixeira. *A lei 4.320 comentada*. 31ª. Ed., Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), 2003.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

O papel do Controle Interno na Administração Pública - TCE disponível em:

<http://www1.tce.rs.gov.br/.../0F74B2738318EAA7E05010AC3C02624A> acessado em 20 de março de 2014

SILVA, Pedro Gabriel Kenne da. **O papel do controle interno da administração pública**. Porto Alegre, 2002. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/11555/6784>, acessado em 29 de março de 2015.

SOUZA, Corine Sumski de. **O papel do controle interno na gestão dos gastos municipais**. Curitiba: FAE, 2008.

SOUZA, Jorge Bento de. **Controle Interno Municipal**. Uma abordagem Prática. POA – Editora Evangraf Ltda, 2006.

VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. São Paulo: Atlas, 1997.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

<http://www.senado.gov.br/.../orcamento-publico-municipal-as-fontes-de-receita>.

acessado em 12 de abril de 2015